



Câmara Municipal de Linhares

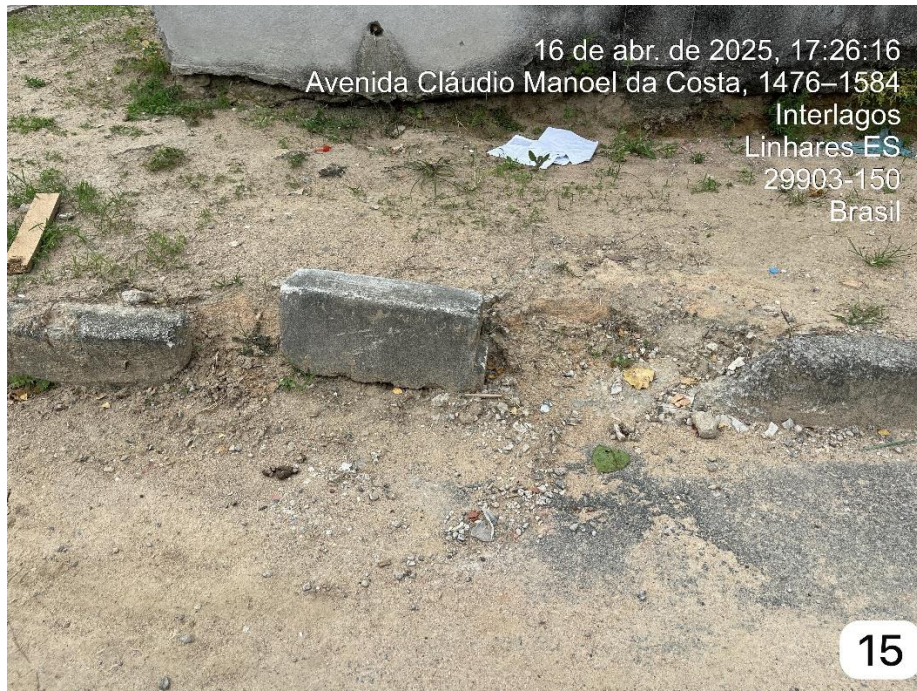
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO - GAB/05 Nº 636/2025

Ao senhor
Ronald Passos Pereira
Presidente Da Câmara Municipal De Linhares

YUPI SILVA, vereador com assento nesta de Casa de Leis, vem respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, que seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Obras**, **SOLICITANDO**, por meio deste, **A RECONSTRUÇÃO DO MEIO FIO, NA AV. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, NA ALTURA DO Nº 1476, BAIRRO INTERLAGOS.**

- Segue imagem da atual situação do local:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Conforme visita feita ao local, há uma falha estrutural que representa deterioração da infraestrutura, podendo causar danos adicionais à estrutura da via, bem como risco à segurança pública, com o perigo iminente de acidentes envolvendo pedestres, além de caracterizar um obstáculo à acessibilidade das pessoas com deficiência.

O meio-fio de concreto é importante porque delimita espaços, sinaliza, e garante segurança e conforto para pedestres e veículos:

- Define os limites entre ruas e calçadas, jardins e passeios
- Permite saber quando é possível estacionar ou não
- Serve como barreira física entre a calçada e a rua, evitando que veículos invadam a área destinada aos pedestres
- Contribui para a segurança de motoristas e pedestres

Sendo assim, visando garantir segurança e mobilidade da população, peço que esta medida seja atendida com urgência.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento

YUPI SILVA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003900320036003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em 23/04/2025 11:06

Checksum: **57D26F913A41631CA9FB4271317F2C0FD496D02778650D74BF471DA7F7A79AE6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003900320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.